

Prezados boa tarde:

Seguem as contribuições ao Documento de Referência do VII Congresso Interno.

#### **Seção IV**

##### **Das Unidades Técnico-Administrativas (nova redação)**

Art. 21. À Diretoria de Administração, unidade integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG e unidade setorial de responsabilidade financeira e orçamentária, compete planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas a:

II - gestão econômica, financeira, contábil, patrimonial.

##### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES ( propor nova redação)**

XII - praticar todos os atos de gestão pertinentes à administração orçamentária e financeira na forma da legislação em vigor.

Att.,

Cristiane Teixeira Sendim

Analista de Gestão em C&T em Saúde

Diretoria de Administração – Dirad

Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ

Tel: 21- 3836-2262 – [www.dirad.fiocruz.br](http://www.dirad.fiocruz.br)